



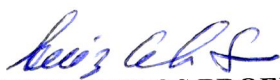
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

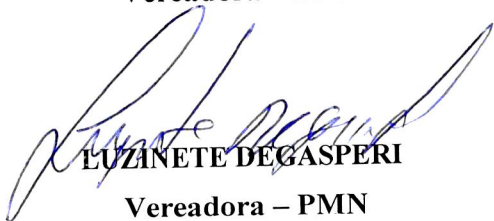
MOÇÃO DE REPÚDIO N.º 022/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, por intermédio de seus Membros, **ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS**, **LUIZ CARLOS BROEDEL FRANÇA**, **LUZINETE DEGASPERI**, **MARCOS ADRIANO RAUTA**, **NELSON LICHTENHELD**, **ROBSON JOSE SILLER**, **ROMI CARLOS FACCO MULLER**, **SERGIO ANGELI LAGO e VALDEMIRO BARTH**, com fundamento no artigo 170 do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentar **MOÇÃO DE REPÚDIO** a Administração atual da CESAN ES, tendo em vista a falta de um escritório, para atendimento a população.

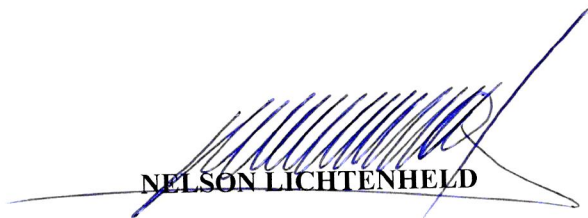
Plenário da Câmara Municipal/ES, 24 de outubro de 2017.


ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS
Vereadora – PPS


LUIZ CARLOS BROEDEL FRANÇA
Vereador – PMN


LUZINETE DEGASPERI
Vereadora – PMN


MARCOS ADRIANO RAUTA
Vereador – PSDB


NELSON LICHTENHELD
Vereador – SD


ROBSON JOSE SILLER
Vereador – PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Romi Carlos Facco Muller

ROMI CARLOS FACCO MULLER

Vereador – PP

Sergio Angeli Lago

SERGIO ANGELI LAGO

Vereador – PDT

Valdemiro Barth

VALDEMIRO BARTH

Vereador – PP

JUSTIFICATIVA:

A referida moção tem como objetivo manifestar repúdio em face da empresa CESAN, pois a inexistência de um escritório ou sucursal da empresa no município dificulta sobremaneira o atendimento dos usuários dos seus serviços básicos, principalmente considerando a essencialidade de sua atividade.

Assim, é inadmissível impor ao cidadão a necessidade de deslocamento para o município de Santa Maria de Jetibá para obterem suporte e assistência acerca dos assuntos alusivos a tais serviços, gerando custos desnecessários, que são incompatíveis com princípios que regem a delegação em apreço.

**Câmara Municipal de
Santa Leopoldina**

APROVADO

Em 08 11 2017

[Assinatura]
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL